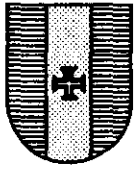


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 28

Segunda - feira, 15 de Março de 1993

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria nº. 19/93:

Aprova as tabelas de Ecotomografias para os beneficiários do SRS e ADSE/Serviços Regionalizados, cujas requisições sejam emitidas pela Medicina Convencionada.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

PORTARIA Nº. 19/93

Considerando que os valores respeitantes ao custo das Ecotomografias realizadas no Sector Privado da Região Autónoma da Madeira, no âmbito dos Acordos celebrados com a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, se reportam a 1990.

Considerando o agravamento de encargos suportados por aqueles Prestadores, com a execução das referidas Ecotomografias, que importa acautelar.

Considerando ainda o princípio da política do Governo Regional que visa a promoção da melhoria do acesso dos cidadãos aos cuidados de saúde em condições de equidade e tempo oportuno, particularmente aos grupos mais vulneráveis e desfavorecidos.

Tendo em conta o contexto de contenção de despesas públicas, mas pretendendo manter um nível adequado de prestação de Serviços de Saúde à população.

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, nos termos do disposto no nº. 3 do artº. 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 21/91/M, de 7 de Agosto, aprovar o seguinte:

1º. - A tabela de Ecotomografias, para os beneficiários do SRS e ADSE/Serviços Regionalizados, cujas requisições tenham sido emitidas na Medicina Convencionada, é a que consta do Anexo I.

2º. - Do valor total da mesma, o CRS pagará 75% directamente ao prestador, sendo os restantes 25% cobrados por este ao beneficiário.

3º. - Para as requisições emitidas pelos Centros de Saúde e CHF, mantem-se o esquema actual, totalmente gratuito para o beneficiário, constituindo a tabela aprovada no Anexo II.

4º. - As novas tabelas produzirão efeitos a 1 de Abril de 1993.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Assinada em 18 de Fevereiro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Rui Adriano Ferreira de Freitas

Anexo I - Medicina Convencionada

Código	Nomenclatura e Tabelas de Serviços de Radiologia	Encargo Total	Encargo C.R.S.	Encargo Utente
	D-ECOTOMOGRRAFIA			
270.4	Abdominal	6.810\$00	5.108\$00	1.702\$00
271.2	Ginecológica	3.870\$00	2.903\$00	967\$00
272.0	Obstétricas	3.870\$00	2.903\$00	967\$00
273.9	Renal ou Supra Renal	6.810\$00	5.108\$00	1.702\$00
274.7	Tiroideia	3.870\$00	2.903\$00	967\$00
277.1	Mamária - 2 Lados	4.125\$00	3.094\$00	1.031\$00
278.0	Escroto	3.870\$00	2.903\$00	967\$00
279.8	Encefálica	4.125\$00	3.094\$00	1.031\$00
280.1	Oftalmológica	3.870\$00	2.903\$00	967\$00
281.0	Punção Dirigida "Preço da Região"	3.300\$00	2.475\$00	825\$00
282.8	Vesical Via Supra Púlica	3.870\$00	2.903\$00	967\$00
283.6	Vesical Intracavitária	6.810\$00	5.108\$00	1.702\$00
284.4	Vesículas Seminais	6.810\$00	5.108\$00	1.702\$00
285.2	Partes Moles	3.870\$00	2.903\$00	967\$00
286.0	Prostata	3.870\$00	2.903\$00	967\$00
287.9	Prostática Trans-Rectal	6.810\$00	5.108\$00	1.702\$00
288.7	Pre-Operatória Diagnóstica	7.972\$00	5.979\$00	1.993\$00
289.5	Glandulas Salivares	3.870\$00	2.903\$00	967\$00

Anexo II - Centros de Saúde e Centro Hospitalar do Funchal

Código	Nomenclatura e Tabelas de Serviços de Radiologia	Encargo Total C.R.S.
	D-ECOTOMOGRAFIA	
270.4	Abdominal	5.500\$00
271.2	Ginecológica	4.500\$00
272.0	Obstétricas	4.500\$00
273.9	Renal ou Supra Renal	5.500\$00
274.7	Tiroideia	4.500\$00
277.1	Mamária - 2 Lados	5.000\$00
278.0	Escroto	5.000\$00
279.8	Encefálica	5.500\$00
280.1	Oftalmológica	3.870\$00
281.0	Punção Dirigida "Preço da Região"	3.300\$00
282.8	Vesical Via Supra Púbrica	5.000\$00
283.6	Vesical Intracavitária	6.500\$00
284.4	Vesículas Seminais	6.500\$00
285.2	Partes Moles	5.000\$00
286.0	Prostata	5.500\$00
287.9	Prostática Trans-Rectal	6.500\$00
288.7	Pre-Operatória Diagnóstica	7.972\$00
289.5	Glandulas Salivares	4.500\$00

Preço deste número: 14\$00

<p>Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>7 120\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 560\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série " ...</td> <td>2 320\$00</td> <td>"</td> <td>1 180\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 8/93 de 28 de Janeiro)</p>	Completa (Ano) ...	7 120\$00	(Semestral)	3 560\$00	Cada Série " ...	2 320\$00	"	1 180\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano) ...	7 120\$00	(Semestral)	3 560\$00							
Cada Série " ...	2 320\$00	"	1 180\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"